

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - ANO XXXI - Cuiabá Terça Feira, 26 de Dezembro de 2006 Nº 7524

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº. 711/2006/TJ

O Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, Presidente da Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 4.964/85 (COJE) e;

Considerando os termos da Resolução nº 08/2004-TJ, datada de 20.05.2004, que instituiu neste Sodalício o serviço do plantão judiciário, especificamente o que dispõe o parágrafo único do artigo 4º,

RESOLVE:

1 - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário durante o período do recesso forense, compreendido de 20.12.2006 à 06.01.2007, da seguinte forma:

23.12.2006 - Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
24.12.2006 - Exmo. Sr. Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
25.12.2006 - Exmo. Sr. Des. DÍOCLES DE FIGUEIREDO
26.12.2006 - Exmo. Sr. Des. DÍOCLES DE FIGUEIREDO
30.12.2006 - Exmo. Sr. Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
31.12.2006 - Exmo. Sr. Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
01.01.2007 - Exmo. Sr. Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
02.01.2007 - Exmo. Sr. Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
06.01.2007 - Exmo. Sr. Des. DÍOCLES DE FIGUEIREDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diócles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



II – Determinar que os servidores designados para o plantão judiciário permaneçam na Secretaria da Câmara Especial durante o horário das 13 às 17 horas, para recebimento e encaminhamento das medidas urgentes aos magistrados plantonistas.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2006.

Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Especial

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

3º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Av. historiador rubens de mendonça s/nº - complexo do tribunal de justiça – centro político administrativo - Cuiabá - MT.

Edital n.º 210/2006/3ºTR

**AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
(PARA CONHECIMENTO PÚBLICO SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Interposto contra a decisão que inadmitiu Recurso Extraordinário em Recurso Cível Nominado, nº 125/2005, oriundo do Juizado Especial Cível do Tjucal da Comarca de Cuiabá/MT.

Agravante: EDGAR HUMBERTO ALVES

Adv. (a/s) do Agravante: Dr. Alessandro Marcondes Alves

Agravado: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

Adv. (a/s) do Agravado: Dr. Raimar Abilio Bottega e Dr. Cláudio Hedney da Rocha

DECISÃO DO STF (fls.162-STF):

(Parte conclusiva)

"Encontra – se deficiente a formação do traslado por quanto ausente peça obrigatória e/ou indispensável à compreensão da controvérsia, a teor do que determinam o art. 544, § 1º, do CPC e os enunciados das súmulas STF nº 288 e 369. E cabe à parte recorrente, segundo reiterada jurisprudência desta corte, fiscalizar a inteireza do instrumento. Nego seguimento ao agravo. A presente decisão alcança todos os protocolos relacionados na listagem anexa. Publique-se. Brasília, 06 de novembro 2006. **Ministra Ellen Gracie** – Presidente.

TERCEIRA TURMA RECURSAL,
em Cuiabá-MT, 05 de dezembro do ano 2006.

Escrivã Judicial Designada

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO

ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA

EXPEDIENTE: 2006/71

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

99873 - 2002 \ 642.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

EMBARGADO(A): EMERSON APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI

ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI

DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES ACERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUZIR;

DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

APÓS, CLS PARA SANEADOR OU JULGAMENTO ANTECIPADO, SE FOR O CASO

209343 - 2005 \ 3368.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EMBARGADO(A): WEBERSON FLORES ARGUELHO

EMBARGADO(A): MAXWELL FLORES ARGUELHO

EMBARGADO(A): WANESSA FLORES ARGUELHO

EMBARGADO(A): ELIZABETH FLORES DE CARVALHO

ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ

EXPEDIENTE: ESPECIFIQUEM AS PARTES ACERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM

PRODUZIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

229149 - 2005 \ 3788.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: NILO MATOS DA CUNHA

ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA

REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. GERAL DO MUNICÍPIO

ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES - PROC. DE ASSUNTOS

ADVOGADO: ANA LIDIA SOUSA MARQUES - PROC. DO MUNICÍPIO

ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA-PROC.MUNICIPAL

ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC.MUNICIPAL

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO

ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA

ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE

ADVOGADO: EZIO DIAS VIDRAGO

ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ

ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO

ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE JESUS ALCOFORADO

ADVOGADO: LUCIA VALDEREZ CUIABANO PESTRE

ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA

ADVOGADO: LUILSON BARRROS MALHEIROS

ADVOGADO: LUIZ JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: MARCELO ESTEVES DE LIMA - PROC. FISCAL

ADVOGADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA IGNEZ DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA PROCURADORA MUNICIPAL

ADVOGADO: OACYR GALVAO VALLIN

ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

ADVOGADO: RUBI FACHIM

ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS

ADVOGADO: SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS - PROC. MUNICIPAL

ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD

EXPEDIENTE: ESPECIFIQUEM AS PARTES ACERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM

PRODUZIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

242895 - 2006 \ 357.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO LOPES

ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL

EXPEDIENTE: ESPECIFIQUEM AS PARTES ACERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM

PRODUZIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

174616 - 2004 \ 2072.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LEONARDO RODRIGUES DA LUZ

ASSISTENTE (REQUERENTE): LUZILENE RODRIGUES DA LUZ

REQUERENTE: EVANIA RODRIGUES DA LUZ

ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA

EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS.

111534 - 2003 \ 64.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

ADVOGADO: TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS - PROC. ESTADO

EMBARGADO(A): RIVOLI S. P. A.

ADVOGADO: AUGUSTO FRAGA ZWICKER

ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

115566 - 2003 \ 157.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): DE JORGE HOTELARIA LTDA. - MOTEL

ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO

IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- DETRAN

ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO

EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

241592 - 2006 \ 309.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: ARCELINA MARIA ROSA NETA ESTRELA LOPES

REQUERENTE: LAURICE VIRGULINO DA SILVA MORAES

REQUERENTE: MARIANA BORRALHO DIAS

REQUERENTE: LEIDE VIRGULINO DA SILVA MIRANDA

REQUERENTE: SUZAN MIRANDA DOS SANTOS GALVÃO

REQUERENTE: LIANA DE LARA LEITE

REQUERENTE: MARILZA DE OLIVEIRA PEREIRA

REQUERENTE: EVA MARCIA GAIVA CAPOROSSI

REQUERENTE: MARISTELA FURTADO DE MENDONÇA

REQUERENTE: WÂNIA CHRISTINA ZAVIASKY PROENÇA

REQUERENTE: MARA ROBERTA DE BARRROS CURVO E DEL BARCO

REQUERENTE: ANA CLÁUDIA INFANTINO MACIEL

REQUERENTE: SELMA ROSA CINTRA DE CARVALHO

REQUERENTE: ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS TAQUES

REQUERENTE: ILMAN RONDON LOPES

REQUERENTE: HELEN BIANCARDINI

REQUERENTE: MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS

REQUERENTE: SONIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO

REQUERENTE: AIDETH LAURA CAVALCANTI DE MELLO

REQUERENTE: TEREZINHA MARIA CANAVARROS SOUZA FELISBINO

REQUERENTE: ANA CRISTINA GARCIA DE CASTRO

REQUERENTE: LÍGIA TERESA GARCIA CABRAL

REQUERENTE: CLEONICE CAMPANA PERES

REQUERENTE: ABIA RODRIGUES SOUZA COSTA

REQUERENTE: ADILES DE JESUS

REQUERENTE: GUSTAVO MARIA METELO

REQUERENTE: ABDALA MANSUR BUMLAI SOBRINHO

REQUERENTE: ARISTÓTELES VIEIRA DE PAULA

REQUERENTE: ADMAR GONÇALO PEREIRA

REQUERENTE: LUIS CLÁUDIO DE CASTRO SODRÉ

REQUERENTE: NILO JUSTINO DOS SANTOS

REQUERENTE: VALDIRENE LUZIA DO NASCIMENTO

REQUERENTE: RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA

REQUERENTE: ROSEMARY DOS SANTOS SOARES

REQUERENTE: MARIA HELENA DAS NEVES METELO

REQUERENTE: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS SANTAREM GONZALES

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: EM CONSEQÜÊNCIA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, RESSALTANDO O CARÁTER "REBUS SIC STANTIBUS" DA MEDIDA, COM VIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS AUTORES PARA MANIFESTAREM ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS PELO REQUERIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 398, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIMEM-SE CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

58347 - 1997 \ 2368.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): EDI RIBEIRO DE OLIVEIRA CRUZ

AUTOR(A): EDNEIVA PADILHA DA SILVA SALES

AUTOR(A): ELI DA COSTA JÚNIOR

AUTOR(A): ELZA VARANIS NUNES SILVA COSTA

AUTOR(A): ENÉSIO DIAS DOS SANTOS

AUTOR(A): ERALDINA CAMARGO DA VEIGA

AUTOR(A): EROTILDES MARIA DE ASSIS

AUTOR(A): ERZIRA ELISBETE DA SILVA

AUTOR(A): FÁTIMA REGINA CUNHA FÉLIX

AUTOR(A): FÁTIMO NUNES DE SIQUEIRA

AUTOR(A): FILADELPHO PINTO DE LIMA

AUTOR(A): FIRMINO DE MORAIS FILHO

AUTOR(A): FORTUNATO FERREIRA DA SILVA

AUTOR(A): GILBERTO LOPES BUSSIKI

AUTOR(A): GILDO BARROSO DA CUNHA

AUTOR(A): GRACIENE PAULINE MAZETO CORREA DA COSTA

AUTOR(A): HERNARDO NUNES CARNEIRO



AUTOR(A): HENRIQUE MARTINS
 AUTOR(A): HERMINIA ASSUNÇÃO SANTOS
 AUTOR(A): IOLANDA CONSTANTINA DA SILVA
 AUTOR(A): IVETE LEITE DA CRUZ
 AUTOR(A): JAMES PEREIRA LIMA
 AUTOR(A): JERÔNIMA SOARES TAVEIRA DE ABREU
 AUTOR(A): JOANA MIGUEL DE LIMA
 AUTOR(A): JOANA MIGUEL DE LIMA
 AUTOR(A): JOSELIN MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO OS AUTORES P/ RETIRAR OFÍCIO REQUISITÓRIO, BEM COMO FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O PRECATÓRIO.

154989 - 2004 \ 2843.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 REQUERENTE: KEMPLER TOGARMEI ALVES MARTINS
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
 ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
 ADVOGADO: JOÃO DE SOUZA SALLES JUNIOR
 REQUERIDO(A): ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO

216897 - 2005 \ 3539.

AÇÃO: PROTESTO
 REQUERENTE: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
 ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO OS REQUERENTES PARA RETIRAR OS AUTOS

172217 - 2004 \ 1928.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): JACY FELIPE DE PINHO HERANE
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
 ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PAR SE MANIFESTAR ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RÉU.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

263400 - 2006 \ 723.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA
 ADVOGADO: NELSON CONSTANTE P. MAZUI
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO
 IMPETRADO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE POSSE
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR O DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS.

265555 - 2006 \ 769.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOVANIL CARVALHO MENDES
 ADVOGADO: ANDRE EDUARDO ESQUICATO DIAS
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR O DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS.

264240 - 2006 \ 736.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ZENILD ANTONIA COUTINHO
 ADVOGADO: CAMILA COUTINHO RIBEIRO
 ADVOGADO: UBIRATAN FARIA COUTINHO
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
 IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

263053 - 2006 \ 720.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

264876 - 2006 \ 746.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI S/C
 ADVOGADO: SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 ADVOGADO: FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA
 ADVOGADO: FLÁVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS.

263405 - 2006 \ 724.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO
 AUTOR(A): FRED JORGE MENDES
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

264698 - 2006 \ 743.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): NAGILA EDILAMAR V. ZAMBONATTO
 IMPETRANTE(S): DANIELLE CUNEGUNDES RIBEIRO
 ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

263098 - 2006 \ 721.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): VIAÇÃO SOL NASCENTE LTDA.
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO - SINFRA
 RÉU(S): AGER-AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB. DELEGADOS DO ESTADO DE MT
 RÉU(S): ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA CAMPOS - ME
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DO OFICIAL E FOTOCOPIAR PEÇAS

265680 - 2006 \ 770.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

248520 - 2006 \ 537.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FÁBIO LEITE CAMPOS
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR PEÇAS PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

242741 - 2006 \ 353.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL
 EMBARGANTE: L. L. TINTAS LTDA
 EMBARGANTE: HONORINO ANTONIO BATISTELLA
 ADVOGADO: SERGIO BATISTELLA
 ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES ROMANI
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A EMBARGANTE PARA EFETUAR DEPOSITO DA DILIGÊNCIA

242732 - 2006 \ 352.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: ROSALINA GAFURI BATISTELLA
 ADVOGADO: SERGIO BATISTELLA
 ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES ROMANI
 EMBARGADO(A): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO
 ADVOGADO: ADRIANE SILVA COSTA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A EMBARGANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

PROCESSOS COM SENTENÇA

234055 - 2006 \ 98.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SABRINA DA COSTA FERNANDES
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: NIVALDO ROMKO
 ADVOGADO: HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 EXPEDIENTE: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS E RORAIMA - CREA-AM-RR - AUTORIDADE COATORA. 1. NO MANDADO DE SEGURANÇA A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DEFINE-SE PELA CATEGORIA, QUALIFICAÇÃO E HIERARQUIA FUNCIONAL DA AUTORIDADE COATORA E PELA NATUREZA DO ATO IMPUGNADO. 2. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL. 3. CONFLITO CONHECIDO E DECLARADA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FEDERAL, SUSCITADO: (STJ, CC 30.043/AM, REL. MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 18.12.2000, DJ 28.05.2001 P. 146) DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECLINO À COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DO FEITO E DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. P.I. CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

240081 - 2006 \ 328.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MARIO SÉRGIO COVEZZI
 ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MT
 ADVOGADO: CRISTIANE ROSA DE CERQUEIRA GOMES
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-LOGO, E COMO DITO, SE INSUBSISTENTE OU NULA A MULTA, A SUA EXIGÊNCIA, COMO CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO, É MEDIDA ABUSIVA E ILEGAL, DEVENDO SER RECHACADA POR ESTA VIA MANDAMENTAL DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE MARIO SÉRGIO COVEZZI, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 10, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 153428597, 153428678. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTE, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

94980 - 2000 \ 1459.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 AUTOR(A): GAZIN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA-POR DERRADEIRO, OS CRÉDITOS DE QUE O REQUERENTE SE DIZ TITULAR, TEM COMO DEVEDOR ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE O ESTADO DE MATO GROSSO. JÁ OS DÉBITOS QUE PRETENDE COMPENSAR, TEM COMO CREDORES O ESTADO DE MATO GROSSO, NA PROPORÇÃO DE 75%, E OS MUNICÍPIOS, NA PROPORÇÃO DE 25%, CONFORME DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSIM, HÁ UNIDADE DE DEVEDORES E PLURALIDADE DE CREDORES, FATO QUE, ALÉM DAS PREJUDICIAIS ANTERIORMENTE EXPOSTAS, PREJUDICA AINDA MAIS A PRETENSÃO DO REQUERENTE. DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$ 3.000,00, EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. DETERMINO A ESCRIVÁ JUDICIAL QUE PROCEDA A CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DE FLS. 147 EM DIANTE, EIS QUE INCORRETA. P.R.I. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

56771 - 1997 \ 2181.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 EXEQUENTE: ADEMAR SOUZA DE OLIVEIRA
 EXEQUENTE: ALCIDONIO COUTINHO QUEIROZ
 EXEQUENTE: IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
 EXEQUENTE: JOÃO BATISTA DE MORAIS
 EXEQUENTE: LUZIA GONÇALVES DE JESUS
 EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA PINTO
 EXEQUENTE: MAURO DE OLIVEIRA SANTOS
 EXEQUENTE: MIRIMAR RODRIGUES COUTINHO
 EXEQUENTE: MARTA REGINA FRAGA BORGES
 EXEQUENTE: MARIZA BATISTA FARIAS
 EXEQUENTE: PEDRO A. ALVES MADUREIRA
 EXEQUENTE: WILSON DE SOUSA PINTO
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 DESPACHO: VISTOS.
 ARQUIVEM-SE OS AUTOS, ATÉ ULTERIOR MANIFESTAÇÃO, COM O COMPETENTE DEPOSITO DOS VALORES REFERENTES AO CÁLCULO JUDICIAL, DANDO-SE BAIXA NO RELATÓRIO.

263750 - 2006 \ 728.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LUIS SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. MALGRADO OS DOCUMENTOS QUE APARELHAM A IMPETRAÇÃO, ENTENDO,



PORÉM, COMO INDISPENSÁVEL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO, VEZ QUE SE VINDICA PELA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, QUE SEJA CARREADO PROVA DA LIBERAÇÃO DO GRAVAME APRESENTADO NO CERTIFICADO DE REGISTRO.

POSTO ISTO, OPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSTURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX". INTIME-SE: CUIABÁ/MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

153112 - 2004 \ 797.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
RÉU(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MT
ADVOGADO: ERONIDES DIAS DA LUZ
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.
TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA À FLS. 185. QUE JULGOU SANEADO O FEITO.
ADUZ QUE OCORREU OMISSÃO NO "DECISUM", VEZ QUE NÃO FOI ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL, LEVADO A EFEITO PELO AUTOR, QUANDO INSTADO A REQUERER AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJASSE PRODUIR.
É O RELATÓRIO. DECIDO:
COM ACERTO O AUTOR, POSTO QUE, EFETIVAMENTE, NÃO APRECEI O SEU PEDIDO DE PROVA DOCUMENTAL, MOTIVO PELO QUAL PARA SANAR A FALHA APONTADA, ACOLHO OS EMBARGOS INTERPOSTOS E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO O PEDIDO DE PROVA DOCUMENTAL, FACULTANDO AO ESTADO DE MATO GROSSO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A SUA JUNTADA, MANTENDO, POR CONSEQUENTES, OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.
APÓS, MANIFESTE-SE O REQUERIDO, EM IGUAL PRAZO (ART. 398 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). A SEGUIR, COLHAM-SE OS MEMORIAIS E ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.PI.

263098 - 2006 \ 721.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): VIAÇÃO SOL NASCENTE LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO - SINFRA
RÉU(S): AGER-AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB. DELEGADOS DO ESTADO DE MT
RÉU(S): ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA CAMPOS - ME
EXPEDIENTE: • LIVRE CONCORRÊNCIA: CONSTITUI LIVRE MANIFESTAÇÃO DA LIBERDADE DE INICIATIVA, DEVENDO, INCLUSIVE, A LEI REPRIMIR O ABUSO DE PODER ECONÔMICO QUE VISAR À DOMINAÇÃO DOS MERCADOS, À ELIMINAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E AO AUMENTO ARBITRÁRIO DOS LUCROS (CF, ART. 173, § 4º); PORTANTO, AINDA QUE A AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA TENHA SIDO OBTIDA DE FORMA PRECÁRIA, HÁ QUE SER CONSIDERADA COMO AUTORIZAÇÃO VÁLIDA PARA OPERAR NO REFERIDO TRECHO, ANTE A ANÁLISE DO INCISO XVI, DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 240/05, VEZ QUE, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ALUDIDA, A REQUERIDA PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DA CONCESSÃO (FL. 114) NESTE CASO, O INTERESSE PRIVADO DO REQUERENTE À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO, QUE EMBORA SE REFLITA EM PARTE NO INTERESSE COLETIVO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO ATENDIDA POR ESTE, DEVE DECAIR DIANTE DO INTERESSE COLETIVO À LIVRE CONCORRÊNCIA E A LIVRE INICIATIVA: AÇÃO COMINATÓRIA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – ALEGADA CONCORRÊNCIA DESLEAL E OFENSA AOS ARTS. 20, INCS - I E II E §§ 2º E 3º E 21, INCS - V E IX DA LEI ANTITRUSTE – INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIOS DA LIVRE CONCORRÊNCIA E LIVRE INICIATIVA. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO." (TJPR - APCIV 0114171-5 - (21320) - CURITIBA - 3ª C. Cív. - REL. DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - DJPR 15.04.2002) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA. CITEM-SE, COMO REQUER. P.I. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

199537 - 2005 \ 1710.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): IBAMA - INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIBAGO
EXPEDIENTE:
AUTOS DE N.º 2005/1710. VISTOS, ETC. TRATA-SE DE "AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO" COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INTERPOSTA POR CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA EM DESFAVOR DO IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CONTESTADO O FEITO, O REQUERIDO ARGÜIU PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO. SOUTZADO PARA OS FINS DO ARTIGO 327 DO CPC, O AUTOR DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO A ELE OFERTADO. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO - ENTENDO QUE RAZÃO ASSISTE AO REQUERIDO, POSTO QUE A COMPETÊNCIA PARA CONHECER AÇÕES EM QUE FIGURE COMO PARTE AUTARQUIA FEDERAL É DA JUSTIÇA FEDERAL. A EXCEÇÃO A ESSA REGRA ESTÁ DISPOSTA NO § 3º. DO ART. 109, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PERMITE APENAS QUE OS JUÍZES ESTADUAIS JULGUEM CAUSAS EM QUE FOREM PARTES INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADO, SEMPRE QUE A COMARCA NÃO SEJA SEDE DE VARA FEDERAL. O CASO EM TELA NÃO SE ENQUADRA NA EXCEÇÃO SUPRATRANSCRITA, POSTO QUE O IBAMA NÃO É INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ALIADO AO FATO INCONTESTE DE QUE INEXISTE ORDENAMENTO AUTORIZANDO QUE AS AÇÕES INTERPOSTAS CONTRA O IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEJAM PROCESSADAS E JULGADAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL. SENDO ASSIM, COMPETENTE PARA A LIDE E REALMENTE A JUSTIÇA FEDERAL. ADEMAIS, A MATÉRIA ORA TRAZIDA À COLAÇÃO SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA REGRA INSCULPIDA NO INCISO I, DO ART. 109, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VEJAMOS IN VERBIS: ART. 109 - AOS JUÍZES FEDERAIS, COMPETE PROCESSAR E JULGAR: I - AS CAUSAS EM QUE A UNIÃO, ENTIDADE AUTARQUIA OU EMPRESA PÚBLICA FEDERAL FOREM INTERESSADAS NA CONDIÇÃO DE AUTORAS, RÉS, ASSISTENTES OU OPOSTOS, EXCETO AS DE FALÊNCIA, AS DE ACIDENTE DE TRABALHO E AS SUJEITAS À JUSTIÇA ELEITORAL E À JUSTIÇA DO TRABALHO; CABE ACENTUAR, POR OPORTUNO, QUE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO JÁ DECIDIU CASO SEMELHANTE COM O MESMO ARGUMENTO JURÍDICO, SENÃO VEJAMOS: "RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – JUSTIÇA COMUM - IBAMA - AUTARQUIA FEDERAL - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENDO O IBAMA AUTARQUIA FEDERAL A QUEM COMPETE O PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL (LEI N.º 7.725/89), NA FORMA DO ART. 109, I, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA CONHECER DO MANDAMUS INTERPOSTO CONTRA ATOS DE SEUS AGENTES." (TJMT - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE II - 15 - N.º 12.437 DE VÁRZEA GRANDE - REL. CONVOCADO: DR. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO). POR ESSA RAZÃO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA DECIDIR O VERTENTE FEITO, DETERMINANDO A IMEDIATA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 113, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE: CUIABÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

265555 - 2006 \ 769.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOVANIL CARVALHO MENDES
ADVOGADO: ANDRE EDUARDO ESQUICATO DIAS
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: "MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. EMBORA ESTA MEDIDA TENHA CARÁTER CAUTELAR, OS MOTIVOS PARA A SUA CONCESSÃO ESTÃO ESPECIFICADOS NO ART. 7º, II DA LEI N. 1533/51, A SABER: A) RELEVÂNCIA DO FUNDAMENTO DA IMPETRAÇÃO; B) QUE DO ATO IMPUGNADO POSSA RESULTAR A INEFICÁCIA DA MEDIDA, CASO SEJA DEFERIDA A SEGURANÇA. NÃO CONCORRENDO ESTES DOIS REQUISITOS, DEVE SER DENEGADA A LIMINAR. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO." POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

263400 - 2006 \ 723.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA
ADVOGADO: NELSON CONSTANTE P. MAZUI
IMPETRADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO
IMPETRADO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE POSSE

EXPEDIENTE: CONSIGNO, TAMBÉM, POR OPORTUNO, QUE A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ HÁ MUITO FIXOU O ENTENDIMENTO DE QUE SEM A PRESENÇA DE QUALQUER UM DOS PRESSUPOSTOS ELENCADOS NO CITADO ART. 7º, II DA LMS, "QUE SÃO NECESSÁRIOS, ESSENCIAIS E CUMULATIVOS" (MS N.º 25.280, CELSO DE MELLO) NÃO SE LEGITIMA A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR. NESSE SENTIDO, O MS N.º 20.431-AGR, REL. MIN. ALFREDO BUZAI, QUE POSSUI A SEGUINTE EMENDA: "MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. EMBORA ESTA MEDIDA TENHA CARÁTER CAUTELAR, OS MOTIVOS PARA A SUA CONCESSÃO ESTÃO ESPECIFICADOS NO ART. 7º, II DA LEI N. 1533/51, A SABER: A) RELEVÂNCIA DO FUNDAMENTO DA IMPETRAÇÃO; B) QUE DO ATO IMPUGNADO POSSA RESULTAR A INEFICÁCIA DA MEDIDA, CASO SEJA DEFERIDA A SEGURANÇA. NÃO CONCORRENDO ESTES DOIS REQUISITOS, DEVE SER DENEGADA A LIMINAR. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO." POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 6 DE DEZEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

63730 - 1989 \ 1176.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: MARIA MAGALHAES ROSA - PROC. DO ESTADO
EXECUTADOS(AS): MARTINS & ROSA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
EXPEDIENTE: ADEMAIS, A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PELOS DÉBITOS FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA, POR SE TRATAR DE EXCEÇÃO, SÓ DEVE SER RECONHECIDA QUANDO ESTE CONTRIBUIR NA PRÁTICA DE ATOS COM EXCESSO DE PODER OU ATOS QUE VENHAM A COLIDIR COM A LEI. NESSE DIAPASÃO, ANALISANDO OS AUTOS, EM COTEJO COM A DISPOSIÇÃO LEGAL CITADA ENTENDENDO QUE AS IRREGULARIDADES A QUE FAZ REFERÊNCIA O CTN CONSISTEM EM AÇÃO OU OMISSÃO, CULPOSA OU DOLOSA, PRATICADA PELO SÓCIO, VISLUMBRA-SE QUE A CONDUTA EXTERNADA PELA EMPRESA EXALA SINAIS DE IRREGULARIDADE, DEVENDO, POR CONSEQUENTE, SEREM OS SÓCIOS RESPONSABILIZADOS PELA DÍVIDA TRIBUTÁRIA, ORA PERSEGUIDA, INCLUSIVE PELO FATO DE QUE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREFERE A QUALQUER OUTRO, SALVO O TRABALHISTA, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ULTIMANDO-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO. INTIMEM-SE: CUIABÁ, 31 DE JULHO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

54418 - 1997 \ 2096.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA DE FREITAS PINHEIRO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ OTÁVIO MARQUES DE FREITAS
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR

PROCESSOS COM VISTAS AO REQUERIDO

69117 - 1996 \ 1829.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
AUTOR(A): DIRCEU DOS SANTOS
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: VISTOS.
INTIME-SE O ESTADO DE MATO GROSSO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO ADVOGADO, CONCERNENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 05 (CINCO) DIAS.

226269 - 2005 \ 3715.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: GILSON SANTANA DE AMORIM RAMIRES
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ANA CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO REQUERIDO VISTOS. EM FACE DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS, INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA MANIFESTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 398 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

PROCESSOS COM VISTAS AO EMBARGANTE

51962 - 2001 \ 1392.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
EMBARGADO(A): ANTONIO BITAR FILHO
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
DESPACHO: VISTOS.
MANIFESTE-SE O EMBARGANTE ACERCA DO NOVO DOCUMENTO COLACIONADO.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

51365 - 1992 \ 1713.

AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
RÉU(S): PEGORETTI AGROPECUÁRIA LTDA
RÉU(S): ADEMAR JOSÉ PEGORETTI
RÉU(S): LAURA EDITE PEGORETTI
EXECUTADOS(AS): MAURO GILBERTO SCORTEGAGNA
EXECUTADOS(AS): MARIA LUCIA SCORTEGANGNA

EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA

60073 - 1994 \ 323.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
CREDOR(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - DETRAN
DEVEDOR(A): MAURO SILVA MOREIRA

EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA RETIRAR O OFÍCIO

40877 - 2000 \ 516.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: HELENA MARINA COSTA BUCAIR BALERONI
EXEQUENTE: ORLANDO CAMPOS BALERONI
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
ADVOGADO: HELENA MARINA COSTA BUCAIR BALERONI
EXECUTADOS(AS): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EUDACIO ANTONIO DUARTE
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO DEVEDOR

53044 - 1997 \ 2397.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): LIVRARIA E PAPELARIA ÁGUA VIVA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 139,53.

58001 - 1989 \ 1099.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: RUY BOSSAY TOLEDO
EXECUTADOS(AS): BANDEIRANTES COM. CONFECÇÕES LTDA.
EXPEDIENTE: INTIMANDO O DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 26,74



52809 - 2000 \ 473.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO
 EXECUTADOS(AS): CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 129,04

PROCESSO COM VISTAS AO REQUERIDO

214637 - 2005 \ 3466.
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: ILDO DE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO: KARINA RICHTER MODELLI
 ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
 ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
 ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
 REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 REQUERIDO(A): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
 ADVOGADO: MANOEL ANTONIO REZENDE DAVID
 ADVOGADO: CARLOS RAIMUNDO ESTEVES
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO ESTADO DE MATO GROSSO FULTO AO ESTADO DE MATO GROSSO
 O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS VINDICADOS. NO CASO DA EFETIVA
 JUNTADA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE ELLES MANIFESTE-SE O AUTOR.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

51516 - 2001 \ 1463.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO: WALDIR DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS
 ADVOGADO: ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
 ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
 ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN-MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A
 AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACÓRDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O
 ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

116522 - 2003 \ 201.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ARLINDO SANTOS SAMPAIO
 ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
 IMPETRADO(A): COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR PM/MT
 ADVOGADO: JOAO ROBERTO ZILIANI -PROCURADOR DO ESTADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A
 AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACÓRDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O
 ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

56983 - 2000 \ 1561.
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CLÓVIS PITALUGA DE MOURA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
 ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
 IMPETRADO(A): AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 ADVOGADO: FLAGG CUNHA E SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O PATRONO DO IMPETRANTE: FACULTO AO NOBRE SUBSCRITOR DO PEDIDO
 "RETRO" QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTE AOS AUTOS, PROVA DAS SUAS ALEGAÇÕES

56987 - 2000 \ 1457.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): CLOVIS PITALUGA DE MOURA
 ADVOGADO: ELIEZER VALLADARES REBELLO
 ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
 RÉU(S): AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 ADVOGADO: FLAGG CUNHA E SILVA
 ADVOGADO: JOANIR MARIA DA SILVA
 EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE ÓBITO COLACIONADA NOS AUTOS EM APENSOS, DANDO CONTA DO
 FALECIMENTO DO AUTOR, INTIME-SE O SEU D. PATRONO PARA PROVIDENCIAS A NECESSÁRIA HABILITAÇÃO
 LEGAL NESTES AUTOS.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2006/181
 PROCESSO COM DESPACHO
 22349 - 2001 \ 151.
 AÇÃO: ARTIGO 305, C/C 53, 70, II, "L", 80, TODOS DO CPM
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO
 RÉU(S): SILVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA
 RÉU(S): ADALBERTO SOUZA BATISTA
 RÉU(S): VERGILIO RODRIGUES AGUIAR
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
 FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº. JOÃO FERNANDES DE SOUZA E DRº. HERLEN
 CRISTINE PEREIRA KOCH, PARA APRESENTAREM QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO
 CPPM. NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.
 DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO QUE FORAM ARROLADAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO
 DENUNCIADO ADALBERTO, CONFORME SE VÊ, ÀS FLS. 250, SENDO TODAS LOTADAS E RESIDENTE NO
 INTERIOR, EXPEÇAM-SE CARTAS PRECATÓRIAS PARA AS COMARCAS ESPECTIVAS, PARA OUVIR REFERIDAS
 TESTEMUNHAS. PRAZO PARA CUMPRIMENTO PELOS JUÍZOS DEPRECADOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
 INTIMEM-SE OS DEFENSORES CONSTITUÍDOS E O MINISTERIO PÚBLICO, PARA APRESENTAREM QUESITOS,
 QUERENDO, NOS TERMOS DO ART. 359, "IN FINE", DO CPPM. CUMPRAM-SE".

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Lúcia Peruffo
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2006/180

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

21427 - 2001 \ 54.
 AÇÃO: ARTIGO 303, C/C 70, II, "L" DO C.P.M.
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO
 RÉU(S): JOSIMAR LEONINO RIBEIRO

RÉU(S): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
 ADVOGADO: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER
 ADVOGADO: RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRº. ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER, PARA
 COMPARECER NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL
 ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE
 ACUSAÇÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... JUNTE-SE O TERMO DE COMPARECIMENTO ACOSTADO, COM DATA DESIGNADA
 PARA AUDIÊNCIA... FICANDO DESDE JÁ REDESIGNADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS,
 SAINDO A TESTEMUNHA CIVIL DEVIDAMENTE INTIMADA..."

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.

Lúcia Peruffo
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): ANA AGOSTINHA DA SILVA CANAVARROS
BOLETIM: 2006/85

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

91694 - 2006 \ 63.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL
 REQUERENTE: JOÃO ARCANJO RIBEIRO
 ADVOGADO: ZAID ARBID - OAB/MT 1822-A
 REQUERIDO(A): MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADOS DOS ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO: DR. CLÓVIS SAHIONE - OAB/RJ 13.393. DR. EDUARDO MAHON
 - OAB/MT 6363, DR. ANDRÉ CASTRILLO - OAB/MT 3990, DR. VAGNER SOARES SULAS - OAB/MT 8455.

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE JOÃO ARCANJO RIBEIRO, DR. ZAID ARBID - OAB/MT 1822-
 A, BEM COMO OS DOS ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO, DR. CLÓVIS SAHIONE - OAB/RJ 13.393, DR. EDUARDO
 MAHON - OAB/MT 6363, DR. ANDRÉ CASTRILLO - OAB/MT 3990, DR. VAGNER SOARES SULAS - OAB/MT 8455; DA
 R. DECISÃO DE FLS. 162, PROFERIDA NESTES AUTOS PELA MM.ª JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL,
 DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA AMORIM REIS, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVOU: "VISTOS, ETC... TENDO EM
 VISTA A SUA TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 160, NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. UMA VEZ QUE
 DESEJA O APELANTE APRESENTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS NA INSTÂNCIA SUPERIOR, NOS TERMOS DO
 ART. 600, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DESTA ESTADO, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. INTIME-SE O PATRONO DO APELANTE PELA IMPRENSA
 OFICIAL DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE POR OFÍCIO O REPRESENTANTE DO MINISTERIO
 PUBLICO. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS, DANDO-SE AS DEVIDAS BAIXAS. CUMPRAM-SE."

CUIABÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.
 ANA AGOSTINHA DA SILVA CANAVARROS
 ESCRIVÁ SUBSTITUTA

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/06
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/43.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE REQUERENTE: BEATRIZ FRANCISCA TEODORO SANTOS
 PARTE RÉQUERIDA: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 INTIMANDO: Requerido(a): **José Roberto dos Santos**, brasileiro(a),

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/02/2007, ÀS 14:00 HORAS, NO ENDERÇO
 CONSTANTE NO RODAPÉ

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Diante da certidão de fls. 20, redesigno o dia 14 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas,
 para a realização da audiência prejudicial. Cumpra-se nos termos da decisão exarada às fls. 13. Expeça-se o necessário.
 Cumpra-se. Cáceres, 19 de junho de 2006 Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa Juíza de Direito
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente
 Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOANY FÁBIA PINHEIRO RODRIGUES
 - ESTAGIÁRIA, digitei.

Cáceres - MT, 22 de dezembro de 2006.
Fátima dos Reis Gomes

Sede do Juízo e Informações: Rua das Maravilhas Bairro: Cavalhada Cidade: Cáceres-MT Cep:78200000 Fone: (65)
 3223-1115.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60(SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 2005/51.
 ESPÉCIE: TE-Use De Entorpecentes
 AUTOR(ES):
 RÉU(S): JOSELITO DOS SANTOS MORAES
 : **JOSELITO DOS SANTOS MORAES**, Cpf. NÃO CONSTA, Rg: NÃO CONSTA Filiação: Antonio Moraes Filho e Maria
 dos Santos Silva, data de nascimento: 21/3/1978, brasileiro(a), natural de Alto Paraguai-MT, solteiro, lavador de carros,
 Endereço: Av. São Luiz S/nº., Lt. 30, Bairro: São Luiz, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Intimar o acusado acima qualificado para tomar conhecimento da r.sentença proferida nos autos, cujo teor
 segue transcrito **"Isto Posto, com fundamento no art.107, inciso IV do Código Penal Brasileiro c.c art.30 da Lei**
11.343/06 Julgo por sentença Extinta a Punibilidade do acusado JOSELITO DOS SANTOS MORAES, tendo em
vista a prescrição da pena cominada no art.28 da nova lei de tóxicos.III.Transitada em julgado, procedam-se as
anotações e comunicações necessárias.IV.Após, archive-se com as cautelas de estilo.V. Façam-se as anotações
necessárias.P.R.I. VI.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o
 presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gisela A Dorado, digitei.

Cáceres - MT, 22 de dezembro de 2006.
Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado



COMARCA DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1994/171. (Código: 5747)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: TRR - Araguaia Diesel Ltda.

PARTE REQUERIDA: Flávio Rodrigues de Oliveira

INTIMANDO(A, S): Credor(a): Trr - Araguaia Diesel Ltda., CNPJ: 15.376.007/0001-60

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, na forma do art. 1.º do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto manifestar interesse no prosseguimento do feito.

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1996/255. (Código: 2433)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Gilberto Cogo Arnold

PARTE REQUERIDA: José Carlos de Oliveira

INTIMANDO(A, S): Exequente: Gilberto Cogo Arnold, Cpf: 379.459.619-49

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, na forma do art. 267, inciso 1º, do cpc, pois este encontra-se .

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1992/483. (Código: 4620)

ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar

PARTE REQUERENTE: Jomapa Prolar Ltda

PARTE REQUERIDA: Alderina Vanderles

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Alderina Vanderles, Cpf: 384.035.871-04

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/6/1992

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos e etc. Trata o presente feito de AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA movida por JOMAPA PROLAR LTDA, em desfavor de ALDERINA VANDERLES. Compulsando analiticamente os autos, constatei que a presente ação versa sobre a liquidação da Ação de Busca e Apreensão. A parte interessada foi devidamente intimada, para dar prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, mas deixou que se escoasse "in albis" o prazo assinalado, conforme certidão de fls. 089, demonstrando total desinteresse pela causa. Em face da sua inércia, dá ensejo ao autor nos termos do art. 267, inciso III, § 1º do Código de Processo Civil, a extinção do feito sem julgamento do mérito, eis que embora intimado para dar prosseguimento no feito, deixou de fazê-lo, demonstrando seu desinteresse pelo deslinde da ação. É o breve relato. Decido. Dispõe o art. 267, inciso III, § 1º, última figura, do Código de Processo Civil, que: Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta (30) dias; § 1º. O juiz ordenará, nos casos dos ns. II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas". Isto posto, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO a presente Ação de Liquidação de Sentença, com fundamento no artigo 267, inciso III § 1 do CPC. As custas processuais, a cargo do exequente. Após, decorrido o prazo, sem que haja pagamento das custas, certifique-se e encaminhe os autos ao Cartório Distribuidor, para que observado e anotado o disposto no Cap. 2, Seção 14, itens 2.14.11 e 2.14.12 da CNGJ/MT, posto que, deve constar anotado no Distribuidor a referência formal do inadimplemento dos encargos. As partes inidoneas em mais de um processo, devem ter o débito unificado pelo distribuidor. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.C. Diamantino, 20 de junho de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO Juíza de Direito

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza
- 110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1997/150. (Código: 2521)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Lavrofertil Produtos da Lavoura Ltda

PARTE REQUERIDA: Edson Totti e Carlos Totti

INTIMANDO(A, S): Exequente: Lavrofertil Produtos da Lavoura Ltda, CNPJ: 88.456.082/0001-24

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, na forma do art. 1.º do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito.

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1997/193. (Código: 2533)

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE REQUERENTE: Antero Comercial de Alimentos Ltda

PARTE REQUERIDA: Márcia Aparecida Visnadi

INTIMANDO(A, S): Requerente: Antero Comercial de Alimentos Ltda, Cpf: 24.678.021/0001-89

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/7/1997

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita, bem como efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 412,08 (Quatrocentos e doze reais e oito centavos).

SENTENÇA: Antero Comercial de Alimentos LTDA propôs Ação Monitoria Comum, em face de Márcia Aparecida Visnadi. O requerente devidamente intimado para se manifestar nos autos, sob pena de extinção quedou-se inerte, conforme certidão de fls. 105, estando o presente feito parado há mais de (01) ano. Diante do Exposto, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, JULGO a presente ação SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas finais, ao requerente. P.R.I.C. Certificando o trânsito em julgado, e, observadas as formalidades legais, ARQUIVE-SE. Diamantino-MT, 02 de novembro de 2006. TATYANA LOPES DE ARAUJO. Juíza de Direito

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993/642. (Código: 4582)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual - MT

EXECUTADO(A, S): Zelândia Andrade Machado

CITANDO(A, S): Executados(as): Zelândia Andrade Machado, CNPJ: 03.200.078/0001-48

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/1993

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.333,45

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Fazenda Pública Estadual requer a citação da executada Zelândia Andrade Machado, bem como de seus sócios, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 3.333,45, provenientes de ICMS representada pelas Certidões de Dívida Ativa nº 860/93. Caso não seja efetuado o pagamento, requer que seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se desta o executado e sua mulher se casado for, caso recaia sobre bens imóveis. Requer ainda, seja o executado intimado da penhora para oferecimento de embargos, no prazo legal, prosseguindo-se a ação até a satisfação do débito.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/106. (Código: 30061)

ESPÉCIE: Homologação de Acordo (Família)

PARTE REQUERENTE: Wilson Cruz de Mello e Alexssandra Marcelina Adão e Lanna Kellen Adão de Mello (menor)

PARTE REQUERIDA:

INTIMANDO(A, S): Representante (requerente): Alexssandra Marcelina Adão, Rg: 1973938-9 SSP MT Filiação: Eva Margarida Adão

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2006

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos a seguir transcrita.

SENTENÇA: Trata-se de pedido de HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO, proposto pelo Ministério Público em favor de WILSON CRUZ DE MELLO e ALEXSSANDRA MARCELINO ADÃO. Tendo sido acostado aos autos às fls. 04/05, o termo de acordo celebrado entre as partes. Isto posto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, colacionado às fls. 04/05, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Assim, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC, JULGO a



presente Ação COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Transitada em julgado, isento de custas, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. C. Diamantino/MT, 27/07/2006. Tatyana Lopes de Araújo - Juíza de Direito.

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1993/9. (Código: 4740)

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Rodoscam- Com. de Peças e Serviços Ltda

PARTE REQUERIDA: Transdiamante União Diamantino de Transporte Ltda

INTIMANDO(A, S): Exequente: Rodoscam- Com. de Peças e Serviços Ltda, Rg: 15.952.765/0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/2/1993

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos em resumo a seguir transcrita, bem como efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 273,79 (Duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

SENTENÇA: ...Diante do Exposto, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO intercorrente desta ação executiva, de ofício, com fundamento no artigo 219, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, julgo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV do referido Códex. Proceda-se as baixas em relação à penhora, caso existente. Custas finais, se existir, ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Certificando o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais. Diamantino-MT, 03 de novembro de 2006. TATYANA LOPES DE ARAÚJO. Juíza de Direito.

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de dezembro de 2006.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

110/2005

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE JUARA

COMARCA DE JUARA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): DOUGLAS BERNARDES ROMÃO
ESCRIVÃO(A): SUELI APARECIDA MILESKI
EXPEDIENTE: 2006/3

EDITAL DE CONHECIMENTO

5128 - 2006 \ 913.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARINETE RICO BACHEGA

ADVOGADO: ELCIO LIMA DO PRADO

REQUERIDO(A): ALTAIR APARECIDO RICO ALJONA

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL PARA CONHECIMENTO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/913.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MARINETE RICO BACHEGA

PARTE REQUERIDA: ALTAIR APARECIDO RICO ALJONA

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICA A R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

SENTENÇA: 1. RELATÓRIO TRATA-SE DE PEDIDO DE INTERDIÇÃO PROPOSTO POR MARINETE RICO BACHEGA EM FACE DE ALTAIR APARECIDA RICO ALJONA, IMPUTANDO-LHE INCAPACIDADE CIVIL. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA (FL. 12-13). INQUIRIÇÃO PESSOAL (FL. 24-25). CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (FLS. 40-109). PERÍCIA (FL. 119). PARECER MINISTERIAL (FLS. 121-122). PUGNANDO PELO DEFERIMENTO. 2. FUNDAMENTAÇÃO ACOMPANHO AS RAZÕES MINISTERIAIS. ANTE A PERÍCIA DE FL. 119, ATESTADO DE FL. 10 E DE FL. 68, E PERÍCIA ADMINISTRATIVA DE FL. 51 E FL. 67, BEM COMO ANTE A INQUIRIÇÃO JUDICIAL DE FL. 25, VERIFICA-SE QUE O INTERDITANDO ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 1.767, INC. II, CPC, C/C ART. 3º, INC. III, CC, MERECENDO, PORTANTO, PROCEDÊNCIA OS PEDIDOS. 3. DISPOSITIVO A) CONFIRMO INTEGRALMENTE A LIMINAR, TORNANDO-A DEFINITIVA; B) DECRETO A INTERDIÇÃO DE ALTAIR APARECIDO RICO ALJONA; C) A INTERDIÇÃO É INTEGRAL NÃO SE RESTRINGINDO ÀS HIPÓTESES DO ART. 1.782, CC, DADA A DISCRICIONARIEDADE CONFERIDA PELO ART. 1.772, CC; D) TORNO DEFINITIVA A NOMEAÇÃO DE CURADORA (ART. 1.775, § 3º, CC). TOME-SE-LHE COMPROMISSO (ART. 1.187, INC. I, CPC); E) A CURATELA ESTÁ SUJEITA ÀS NORMAS DO ART. 1.753, ART. 1.755 A 1.762, TODOS DO CC, CONFORME O ART. 1.774, CC; D) CUMpra, A ESCRIVANIA, COM O ART. 1.184, CPC; F) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EU, SOLANGE R. NOGUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUELI APARECIDA MILESKI
ESCRIVÃO(A) JUDICIAL

6294 - 2006 \ 1260.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ADOLFO ISRAEL DE LIMA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS CARASSA

REQUERIDO(A): AUGUSTO ALVES DE LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL PARA CONHECIMENTO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1260.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: ADOLFO ISRAEL DE LIMA

PARTE REQUERIDA: AUGUSTO ALVES DE LIMA

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICA A R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

SENTENÇA: 1. RELATÓRIO TRATA-SE DE PEDIDO DE INTERDIÇÃO PROPOSTO POR ADOLFO ISRAEL DE LIMA EM FACE DE AUGUSTO ALVES DE LIMA, ALEGANDO INCAPACIDADE CIVIL. JUNTA-SE PARECER MÉDICO (FL. 07). LIMINAR DEFERIDA PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS (FL. 14). INQUIRIÇÃO JUDICIAL (FLS. 24-25). LIMINAR DEFERIDA INTEGRALMENTE (FL. 24-25). LAUDO PERICIAL (FL. 46). 2. FUNDAMENTAÇÃO ANTE O PARECER MÉDICO DE FL. 07 E O LAUDO PERICIAL DE FL. 46, BEM COMO ANTE O TERMO DE INQUIRIÇÃO DE FL. 24-25, VERIFICA-SE QUE O INTERDITANDO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DO ART. 1.767, INC. I, C/C ART. 3º, INC. II, AMBOS DO CC, DEFLAGRANDO, PORTANTO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO. 3. DISPOSITIVO A) DEFIRO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS INICIAIS, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A LIMINAR; B) DECRETO A INTERDIÇÃO DE AUGUSTO ALVES DE LIMA; C) MANTENHO O REQUERENTE COMO CURADOR. TOME-SE-LHE COMPROMISSO (ART. 1.187, INC. I, CPC). D) CURATELA SUJEITA ÀS NORMAS DO ART. 1.753, ART. 1.755 A ART. 1.762, TODOS DO CC, CONFORME ART. 1.774, CC; E) A INTERDIÇÃO É INTEGRAL NÃO SE RESTRINGINDO ÀS HIPÓTESES DO ART. 1.782, CC, DADA A DISCRICIONARIEDADE CONFERIDA PELO ART. 1.772, CC. F) CUMpra A ESCRIVANIA COM O ART. 1.184, CPC. G) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EU, SOLANGE R. NOGUEIRA, DIGITEI.

JUARA - MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUELI APARECIDA MILESKI
ESCRIVÃO(A) JUDICIAL

15582 - 2006 \ 310.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: SILVANA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

INTERDITADO: LUIZ ALVES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL PARA CONHECIMENTO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/310.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: SILVANA BARBOSA DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: LUIZ ALVES DOS SANTOS

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICA O INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA. SENTENÇA: AOS 17.05.06, ÀS 17:00 HS, NA SALA AUDIÊNCIA, NESTA SALA DE AUDIÊNCIA, PRESENTE O MM. JUIZ DOUGLAS BERNARDES ROMÃO, DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO, DR. AUGUSTO CÉSAR FUZARO, MINISTÉRIO PÚBLICO, E REQUERENTE. ABERTA A AUDIÊNCIA O MM. JUIZ, NOS TERMOS DO ART. 342, C.C. ART. 1181, AMBOS CPC, PASSOU A COLHER A INSPEÇÃO ORAL. ANTE O VISÍVEL ESTADO DE INCAPACIDADE CIVIL DO REQUERENTE, O MM JUIZ PROFERIU A SEQUINTE DECISÃO: "ATO CONTÍNUO, O MM. JUIZ PROFERIU A SEQUINTE SENTENÇA: "RELATÓRIO. TRATA-SE DE PEDIDO DE INTERDIÇÃO PROPOSTO POR SILVANA BARBOSA DOS SANTOS EM FACE DE LUIZ ALVES DOS SANTOS. PARECER MÉDICO DE FL. 25. FUNDAMENTAÇÃO. INEXISTEM FATOS OU SITUAÇÃO JURÍDICA SUPERVENIENTES CAPAZES DE AFASTAR OS PRESSUPOSTOS DA LIMINAR DE FLS. 14-15, PELO QUE A CONFIRMO INTEGRALMENTE. ANTE O LAUDO DE FL. 25, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE NA SITUAÇÃO DO ART. 1767, INC. I, III E IV, CC, PELO QUE CONFIRMO DEFINITIVAMENTE A INTERDIÇÃO, DADA A INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA E IRRETORQUEVEL. OS DEMAIS EFEITOS DA INTERDIÇÃO JÁ ESTÃO INSCRITOS NA LIMINAR DE FL. 13. INSCREVA-SE ESTA SENTENÇA NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, NOS TERMOS DO ART. 1184, CPC, C.C. ART. 29, INC. V, LEI. 6015/73. PUBLIQUE-SE NA FORMA DO ART. 1184, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EU, SOLANGE R. NOGUEIRA-OFFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUELI APARECIDA MILESKI
ESCRIVÃO(A) JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

19031 - 2006 \ 1.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): GEOVANE CHAGAS DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O(A) DOUTOR(A) DOUGLAS BERNARDES ROMÃO JUIZ(A) DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JUARA - MT , NA FORMA DA LEI ETC.

F A Z S A B E R , A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, NOS TERMOS DO ART. 427 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FORAM SORTEADOS OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS PARA SERVIREM COMO JURADOS E SUPLENTE NA EXTRAORDINÁRIA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 11/12/2006 ÀS 08:00 HORAS, FICANDO PELO PRESENTE EDITAL CONVOCADOS A COMPARECER NA REFERIDA DATA E HORÁRIO, AO PLENÁRIO



SITUADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, AO FINAL INDICADO.

- 1- JÚLIO CEZAR ALVES.
- 2- JUCILEI CIRIACO DA SILVA.
- 3- RONALDO LAURO.
- 4- MÁRCIA MOREIRA YOUSSEF.
- 5- ROSIMEIRE DE CÁSSIA FRANCHINI.
- 6- SANDRA MINOZZO MALAQUIAS.
- 7- ETSO ROSOLIN.
- 8- CLAUDECIR BALAN.
- 9- NEUZA PIZÓLIO ALVES.
- 10- OTÁVIO CEZAR BUCCI.
- 11- JOSÉ ILTON R. ALMEIDA.
- 12- MARLEI ROSEMAR DE SOUZA.
- 13- NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA.
- 14- DARCILO GRANDALIN JUNIOR.
- 15- ANTONIO KLEITON VIOLADA.
- 16- SANDRA APARECIDA CAVALARI.
- 17- ZENILDA SOUZA SILVA.
- 18- JOSÉ ROBERTO JESUS SANTOS.
- 19- ROBERTO CUSTÓDIO AQUINO.
- 20- GIACOMO LUIZ DE MATIAS JUNIOR.
- 21- MARLI SOLANGELA TARDIO.

EU, Solange R. Nogueira, QUE O DIGITEI.

JUARA - MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

DOUGLAS BERNARDES ROMÃO
JUIZ (A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CITAÇÃO

21225 - 2006 \ 1915.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: L. I. B.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): C. R. M. B.

EDITAL EXPEDIDO:

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/1915.

ESPÉCIE: GUARDA DE MENOR
PARTE AUTORA: LAURENTINA ISIDORO BORORO
PARTE RÉ: CIRLENE ROSA MAXIMIANO BORORO

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): CIRLENE ROSA MAXIMIANO BORORO, CPF: 002.467.441-97 FILIAÇÃO: JOÃO MAXIMIANO BORORO E LAURENTINA ISIDORO BORORO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JUVINÓPOLIS-PR, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: ... A REQUERENTE É AVÓ MATERNADAMENOR D.R.M.B., E D.R.M.B., E MORAM COM A MESMA DESDE QUE NASCERAM, NÃO FORAM RECONHECIDAS PELOS PAIS, ESTANDO REGISTRADA SOMENTE EM NOME DA REQUERIDA (GENITORA), A MÃE BIOLÓGICA APENAS ENGRAVIDAVA, PARIA E ENTREGAVA PARA A AUTORA CUIDAR E SUSTENTAR DAS CRIANÇAS. AS CRIANÇAS DE POSSE DA AVÓ MATERNA ENCONTRAM-SE DE FORMA IRREGULAR. A AUTORA PODERÁ EXERCER DE FORMA MAIS EFICAZ SEUS DEVERES PARA COM AS MENORES, BEM COMO GARANTIR MUITOS DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS. DESSA FORMA OS MOTIVOS QUE LEVARAM A REQUERENTE A DEDUZIR O PLEITO SÃO LEGÍTIMOS, OU SEJ, PRETENDE EVITAR LESÃO OU AMEAÇA DE DIREITOS INDISPENSÁVEIS DAS MENORES. REQUER QUE SEJA DECRETADO A GUARDA DAS MENORES...

DESPACHO: 1. RECEBO A INICIAL, EIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 282 E ART. 283, AMBOS DO CPC. 2. CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (ART. 5º LXXIV, CF/88, C/C ART. 3º, E ART. 4º, LEI 1.060/50). 3. TRÂMITE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, INC. II, CPC, C/C ART. 5º, INC. LX, CF/88. 4. CITEM-SE A REQUERIDA, NA FORMA DO ART. 221, INC. III, CPC, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 285 E ART. 319, AMBOS TAMBÉM DO CPC. 5. DETERMINO, PELO PODER GERAL DE CAUTELA (ART. 798, CPC), A REALIZAÇÃO DO ESTUDO PSICO-SOCIAL PARA ANALISAR A ESTRUTURA E AMBIENTE FAMILIAR, O QUAL DEVERÁ SER ANALISADO APÓS A CITAÇÃO. 6. INTIMEM-SE A REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 82, INC. I, C/C ART. 84, ART. 246, TODOS DO CPC, E ART. 204 DA LEI 8.069/90. 7. CUMPRAM-SE A REQUERENTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 165, INC. V, LEI 8.069/90.

EU, SOLANGE R. NOGUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUELI APARECIDA MILESKI
ESCRIV(A) JUDICIAL

20937 - 2006 \ 1873.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: A. H. N.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): I. S. DOS S.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/1873.

ESPÉCIE: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PARTE AUTORA: ANTONIA HENRIQUE NETO

PARTE RÉ: ISMAEL SOUZA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): ISMAEL SOUZA DOS SANTOS FILIAÇÃO: ANTONIO DOS SANTOS E DE ROSARIA DE SOUZA SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CENTANÁRIO DO SUL-PR, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, ENDEREÇO: INCERTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: ... A AUTORA SEPAROU-SE JUDICIALMENTE DO REQUERIDO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO, SENDO PORTANDO VIÁVEL A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO...

DESPACHO: 1. RECEBO A INICIAL, EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 282 E ART. 283, AMBOS DO CPC, C/C ART. 1580 DO CC. 2. TRÂMITE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II DO CPC). 3. CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (ART. 3º, C/C ART. 4º, LEI 1.060/50 E ART. 5º, INC. LXXIV, CF/88). 4. CITE-SE O REQUERIDO, NOS TERMOS DO ART. 231, II, CPC, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 285 E ART. 319, AMBOS TAMBÉM DO CPC. 5. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 82, II, C/C ART. 84 E ART. 246, TODOS DO CPC. 6. INTIMEM-SE. EU, SOLANGE R. NOGUEIRA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

SUELI APARECIDA MILESKI
ESCRIV(A) JUDICIAL

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

8827 - 2003 \ 235.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: VERGINIA MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE

TIPO A CLASSIFICAR: OZIEL RIBEIRO DE JESUS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOTIFICANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE: VERGINIA MARQUES RIBEIRO, CPF: 415.994.891-04, RG: 580.400 SSP MT FILIAÇÃO: SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E DE AZINIA MALAQUIAS NOGUEIRA RIBEIRO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JALES-SP, CASADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARRANQUEIRA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: MUNIC. DE CÁCERES-MT INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO, COM A FIM DE PROMOVER A INTERDIÇÃO DE OZIEL RIBEIRO DE JESUS, RG: 1108329-8 SSP MT FILIAÇÃO: ABDIAS PAIXÃO DE JESUS E DE DIVINA MARIA RIBEIRO DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 25/4/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SOLTEIRO(A), INCAPAZ, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARRANQUEIRA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: MUNIC. DE CÁCERES-MT, REQUERENDO SUA CITAÇÃO, BEM COMO PROTESTANDO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS PERICIAIS. DÁ A CAUSA O VALOR DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA EFEITOS FISCAIS. PETIÇÃO INICIAL DATADA DE 03/09/2001.

DECISÃO/DESPACHO: SENTENÇA DE FL. 89/90: VISTOS ETC. A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO FOI AJUIZADA POR VERGINIA MARQUES RIBEIRO, EM FACE DE OZIEL RIBEIRO DE JESUS, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO, ALEGANDO QUE O INTERDITADO É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL, SENDO INCAPACITADO PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE. JUNTO COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/12. O REQUERIDO FOI INTERROGADO (FLS. 20). PERÍCIA MÉDICA REALIZADA ÀS FLS. 80/81. O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 87/88). É O BREVE RELATO. FUNDAMENTO E DECIDO. O REQUERIDO DEVE, REALMENTE, SER INTERDITADO, POIS, EXAMINADO, CONCLUI-SE QUE É PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO, E DE CARÁTER PERMANENTE E IRREVERSÍVEL, SENDO, PORTANTO INCAPAZ PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE, NECESSITANDO DE TERCEIROS PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA. ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO OZIEL RIBEIRO DE JESUS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE COMO CURADORA SUA CUNHADA VERGINIA MARQUES RIBEIRO. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. FIXO HONORÁRIOS PERICIAIS AO MÉDICO IRANY DE OLIVEIRA E SILVA, CRM-MT 1.784, NO IMPORTE DE R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) A SEREM PAGOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO. EXPEÇA-SE CERTIDÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I. CUMPRAM-SE. MIRASSOL D'OESTE-MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, JUIZ DE DIREITO N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIV(A) ASSINAR: 87/2006

NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE, QUE DIGITEI.

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

AUTOS N.º **23170 - 2006/462.**

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: EDILENE DIAS DA SILVA

PARTE REQUERIDA: AMARILDO DE SOUSA

VALOR DA CAUSA: 1.800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **27/03/2007, às 18:00**, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIU os alimentos provisórios, no valor de R\$ ½ (meio) salário mínimo mensal...

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Edilene Dias da Cruz, através da Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo-MT, propôs ação de Alimentos em face de Amarildo de Sousa, a autora e o requerido são genitores da menor Jennyffer Dias de Souza com se comprova através da certidão de nascimento; o requerido entretanto, sem justa causa, não tem cumprido mensalmente com sua obrigação alimentar; requer a condenação do requerido no pagamento de 1/2 (meio) salário mínimo por mês a título de alimentos para a alimentanda; requer ainda sejam fixados alimentos provisórios no mesmo valor a serem pagos diretamente à representante legal da substituída; protesta provar o alegado pelas provas pertinentes a serem apresentadas.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a ausência justificada do representante do Ministério Público, redesigno a audiência prejudicada para a data de 27 de março de 2007, às 18:00 horas. Intimem-se as partes com as advertências pertinentes, na forma da lei. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 05 de dezembro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito. Eu, Edeníilson Coelho Silva - Oficial ESCRIVENTE, digitei.

Se de juízo e informações: Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep: 78530000, Fone: 066-3575-2028. Peixoto de Azevedo - MT, 12 de dezembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF
ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

AUTOS N.º 18129 - 2006/577.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: CRISLAINE FRANCO DUARTE e LARISSA DUARTE DE SOUZA

PARTE REQUERIDA: CLEBISON BIZERRA DE SOUZA

VALOR DA CAUSA: 2.880,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05/02/2007, às 12:35, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIR os alimentos provisórios, no valor de R\$ 2/3 do salário mínimo.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Crislaine Franco Duarte, através da Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo-MT, propôs ação de Alimentos em face de Clebison Bizerra de Souza, a autora e o autor são genitores da menor Larissa Duarte de Souza como se comprova através da certidão de nascimento; e requerido, entretanto, em justa causa, não tem cumprido mensalmente com sua obrigação alimentar, requer a condenação do requerido no pagamento de 1 (um) salário mínimo por mês título de alimentos para a alimentanda; requer ainda seja fixado alimento provisório no mesmo valor a serem pagos diretamente à representante legal da substituída; protesta provar o alegado pelas provas pertinentes a serem apresentadas na forma do artigo 8º da Lei de Alimentos.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a ausência justificada do representante do Ministério Público, redesigno a audiência prejudicada para a data de 05 de fevereiro de 2007, às 12:35 horas. Intimem-se as parte com as advertências pertinentes, na forma da lei. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 04 de dezembro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito, Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep: 78530000, Fone: 066-3575-2028. Peixoto de Azevedo - MT, 12 de dezembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

COMARCA DE VILA RICA

COMARCA DE VILA RICA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A): GLEIDSON DE OLIVEIRA G. BARBOSA

ESCRIVÃO(A): PEDRO ÂNGELO DITZ

EXPEDIENTE: 2006/9

EDITAL DE CITAÇÃO

11379 - 2005 \ 258.A

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ERASMO SOARES DELGADO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

INTIMANDO: ERASMO SOARES DELGADO, RG: 446089 SSP MT FILIAÇÃO: GERVASIO PINTO DELGADO E SEBASTIANA S. DELGADO, DATA DE NASCIMENTO: 02-06-1947, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, CASADO(A).

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ/MT, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ(VEREÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A, S) RÉ(U, S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL: DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM DESFAVOR DO CITANDO, DANDO-O COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 302, CAPUT, DA LEI 9.503. CONSTA DOS AUTOS QUE NO DIA 11/08/2004 O CITANDO ESTAVAA TRAFEGAR NA RODÓVIA BR 080 NA CAMINHONETE DE ARMANDO SÓCRATES GOMES DE MELO, QUANDO PERDEU A DIREÇÃO DO VEÍCULO, CAPOTANDO E CAUSANDO A MORTE DA VÍTIMA EDIMILSON DE CARVALHO VIEIRA, O QUAL SE ENCONTRAVA NA CAÇAMBA DO VEÍCULO.

DECISÃO/DESPACHO: "VISTOS. 1. REDESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE F. 95, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 17:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ - MT). 2. CITE-SE E INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE."

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): PATRÍCIA RAQUEL FERREIRA - OFICIAL ESCRIVENTE. PORTARIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2005 - DF

EDITAL DE CITAÇÃO

9866 - 2006 \ 22.

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): DOMINGOS ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

INTIMANDO: DOMINGOS ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE SOUZA, RG: 905.202 SSP MT FILIAÇÃO: JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARGARIDA RIBEIRO DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 20-05-1973, BRASILEIRO(A), NATURAL DE LUCIARA-MT, CONVIVENTE.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO E DENÚNCIA, ABAIXO TRANSCRITAS, BEM COMO, INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ/MT, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ(VEREÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A, S) RÉ(U, S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL: DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM DESFAVOR DO CITANDO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. CONSTA DOS AUTOS QUE NO DIA 18/10/2005, A VÍTIMA CELSO SEIDER PERCEBEU QUE 43 VACAS E 45 BEZERRAS DA RAÇA NELORE, MARCA CS, HAVIAM DESAPARECIDO DE SUA PROPRIEDADE, SENDO QUE O MESMO SEGUIU OS RASTROS DOS ANIMAIS POR CERCA DE 2 KM E ENCONTROU-OS NA PROPRIEDADE DO CITANDO, ACIMA QUALIFICADO.

DECISÃO/DESPACHO: "VISTOS. 1. REDESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE F. 55, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 17:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ - MT). 2. CITE-SE E INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE."

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): PATRÍCIA RAQUEL FERREIRA - OFICIAL ESCRIVENTE. PORTARIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2005 - DF.

EDITAL DE CITAÇÃO

5455 - 2006 \ 17.

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): BERTO XAVIER DOS ANJOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: BERTO XAVIER DOS ANJOS FILIAÇÃO: ADELINO XAVIER DOS ANJOS E ANA FERREIRA DOS ANJOS, DATA DE NASCIMENTO: 24-08-1959, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAMPINORTE-GO, CONVIVENTE, LAVRADOR.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ/MT, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ(VEREÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A, S) RÉU, S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL OFERECE DENÚNCIA CONTRA O CITANDO, DANDO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 10, § 1º, INCISO I, DA LEI 9.437/97. CONSTA DOS AUTOS QUE NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2003, NA CIDADE DE VILA RICA/MT, O CITANDO ENTREGOU A SEU FILHO ATAIDES UMA ESPINGARDA CALIBRE 36, SEM MARCA OU NUMERAÇÃO. O MENOR MEDIANTE USO DA REFERIDA ARMA PROVOCOU A MORTE DA VÍTIMA ANTONIO XAVIER DOS ANJOS.

DECISÃO/DESPACHO: "VISTOS. 1. REDESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE F. 37, PARA O DIA 08/03/2007, ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ - MT). 2. CONSIDERANDO-SE O ADITAMENTO DE F. 46, RETIFICO-SE A GUIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL (F. 41) E OFICIE-SE EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE F. 44. 3. CITE-SE E INTIME(M)-SE. CUMPRÁ-SE."

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): PATRÍCIA RAQUEL FERREIRA - OFICIAL ESCRIVENTE. PORTARIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2005 - DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

2478 - 2005 \ 162.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. M. S. L. DAS R.

REQUERIDO(A): G. DE S. C.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): GLAUCO DE SOUZA COSTA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A).

SENTENÇA: "VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1616, 1566, IV, 1634, I, DO CÓDIGO CIVIL E 229 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA PARTE AUTORA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EQUIVALENTE ATUALMENTE A R\$. 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), PENSÃO ESTA DEVIDA A PARTIR DA CITAÇÃO DO REQUERIDO NA PRESENTE AÇÃO. CONDENO, AINDA, O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM VERBA ADVOCATÍCIA, UMA VEZ QUE A CAPACIDADE POSTULATÓRIA FOI EXERCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. TRANSMITIDA EM JULGADO, REMETA-SE AO CONTADOR PARA CÁLCULO DE ATRASADOS E DE SUCUMBÊNCIA E DIGAM, EM 5 (CINCO) DIAS. NADA SENDO REQUERIDO, AO ARQUIVO."

NOME E CARGO DO DIGITADOR: PATRÍCIA RAQUEL FERREIRA - OFICIAL ESCRIVENTE. Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2005 - DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

2067 - 2005 \ 233.

AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO

REQUERENTE: MINERAÇÃO JENIPAPO S/A

REQUERIDO(A): PROPRIETÁRIOS DA LOCALIDADE DENOMINADA SERRA DO MATÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): MINERAÇÃO JENIPAPO S/A

SENTENÇA: "VISTOS ETC. 1. A PARTE AUTORA FOI INTIMADA A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO (F. 31-VERSO), MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA (CERTIDÃO DE F. 32), ABANDONANDO A CAUSA POR PERÍODO DE TEMPO SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS. 2. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JÁ QUE A PARTE CONTRÁRIA NÃO CONSTITUIU ADVOGADO. 3. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, APÓS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. 4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: PATRÍCIA RAQUEL FERREIRA - OFICIAL ESCRIVENTE. Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2005 - DF.

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARIPUANÃ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/20.A

ESPÉCIE: CP-Quadriha ou bando armados

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADÃO OLIVEIRA COSTA, VULGO "NENÉ"

EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA

: Réu(s): Ezequiel Vieira da Silva, Cpf. 870 954 831-91, Rg: 128 680 5-1 SSP MT Filiação: Luiz Vieira da Silva e Maria dos Santos Silva, data de nascimento: 24/02/1980, brasileiro(a), natural de Cacoal-RO, solteiro(a), Endereço: Fazenda Mata Preta, Bairro: Zona Rural, Cidade: Aripuanã-MT

FINALIDADE: Citação e intimação do Réu acima qualificado para que compareça a audiência de interrogatório designada para o dia redesignado para o dia 26 de fevereiro de 2007, às 14h, sendo de direito o acompanhamento por advogado, bem como a intimação do Réu Adão Oliveira Costa para que compareça também ao interrogatório redesignado para o dia 26 de fevereiro de 2007, às 14h. RESUMO DA INICIAL: Consta da denúncia que o acusado Adão Oliveira Costa e outros em data de 22 de novembro de 2003, agindo em concurso e com unidade de designios, suprimiram e alteraram, indevidamente, em gado pertencente a terceiras pessoas, marca ou sinal indicativo de propriedade, consoante se infere pela perícias realizadas. Consta ainda que os denunciados, associaram-se, com caráter de estabilidade e permanência, em quadriha ou bando armado, para o fim de cometer, entre outros crimes, crimes de homicídios, furto de gado, ameaça, incêndio, recepção e porte ilegal de arma. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Redesigno o presente ato para o dia 26 de fevereiro de 2007, às 14h. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no



futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Helaine Domingos Segundo, Oficial Escrevente, digitei. Aripuanã - MT, 22 de dezembro de 2006. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

COMARCA DE PEDRA PRETA

Processo nº 2003/165 - Interdição

Edital de Intimação - Sentença ME102

Prazo do Edital: 30

Nome do(a,s) Intimando(a,s): A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM.

Nome e cargo do digitador: Divina Cardoso da Cruz Santos, escrevente designada

Nº Ord. Serv. aut. escrev. assin.: Ordem de serviço n. 01/2006

Sentença: Vistos, etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça em exercício nesta comarca, vem a este juízo promover a interdição de ALESSANDRA MARTINS DE AMORIM, devidamente qualificados, e, por conseguinte, a nomeação da Curadora na pessoa de sua mãe Sra. MARINETE DOS SANTOS MARTINS, alegando, em síntese, em razão de oligofrenia, apresenta degeneração do sistema nervoso, sendo totalmente incapaz de reger a sua própria vida. (fls. 03) Acostada à inicial, veio documentação pertinente. (fls. 04/06) Citada, compareceu a interdição ao interrogatório realizado, conforme termo de fls. 10/11, existindo nos autos perícia médica que corrobora o alegado, fl. 14. Em sede de memoriais, o ilustre representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido nos moldes da peça inicial. (fls. 40/41) É o que merece registro. Fundamento e Decido. A interdição deve ser decretada. A interdição é portadora de oligofrenia, tendo desenvolvimento mental incompleto, incapaz de exprimir precisamente a sua vontade. Na hipótese versando, a impressão que se colheu no interrogatório é de que a interdição apresenta deficiência intelectual, e não tem condições de reger a sua própria vida. No mesmo sentido, o laudo confeccionado indica que a interdição não se encontra em condições de prover seu sustento e nem de reger sua pessoa, de forma que necessariamente há de ser interdição. ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de ALESSANDRA MARTINS DE AMORIM, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5.º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454, § 3.º, do mesmo codex, nomeio-lhe como curadora sua mãe MARINETE DOS SANTOS MARTINS. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Processo nº 2003/164 - Interdição

Edital de Intimação - Sentença ME102

Prazo do Edital: 30

Nome do(a,s) Intimando(a,s): A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO

Nome e cargo do digitador: Divina Cardoso da Cruz Santos, escrevente designada

Nº Ord. Serv. aut. escrev. assin.: Ordem de serviço n. 01/2006

Sentença: Vistos, etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça em exercício nesta comarca, vem a este juízo promover a interdição de AGRINALD MESSIAS DOS SANTOS, devidamente qualificados, e, por conseguinte, a nomeação da Curadora na pessoa de sua irmã Sra. ZIVIA DOS SANTOS ALCANTARA, alegando, em síntese, que em razão da esquizofrenia, apresenta distúrbios mentais, sendo totalmente incapaz de reger a sua própria vida. (fls. 04/06) Acostada à inicial, veio documentação pertinente. (fls. 07/12) Citado, compareceu o interdição ao interrogatório realizado, conforme termo de fls. 16/17, existindo nos autos perícia médica que corrobora o alegado, fl. 47. Em sede de memoriais, o ilustre representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido nos moldes da peça inicial. (fls. 50/51) O curador reitera os termos da inicial. (fls. 55/56) É o que merece registro. Fundamento e Decido. A interdição deve ser decretada. O interdição é portador de esquizofrenia paranóide permanente e incurável, tendo desenvolvimento mental incompleto, incapaz de exprimir precisamente a sua vontade. Na hipótese versando, a

impressão que se colheu no interrogatório é de que o interdição apresenta deficiência intelectual, e não tem condições de reger a sua própria vida. No mesmo sentido, o laudo confeccionado indica que o interdição não se encontra em condições de prover seu sustento e nem de reger sua pessoa, de forma que necessariamente há de ser interdição. ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de AGRINALD MESSIAS DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5.º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454, § 3.º, do mesmo codex, nomeio-lhe como curadora sua irmã ZIVIA DOS SANTOS ALCANTARA. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

COMARCA DE SAPEZAL

COMARCA DE SAPEZAL

VARA ÚNICA

JUIZ(A): ALMIR BARBOSA SANTOS

ESCRIVÃO(A): ALINE CECILIA LERNER CAPELETE

EXPEDIENTE: 2006/33

EDITAIS DIVERSOS

24059 - 2004 18.

AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL GRAVE

AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADO(A): MILTON ALEXANDRE DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: INTIMANDO: MILTON ALEXANDRE DA SILVA, RG: 0303764-9 SSP MT FILIAÇÃO: ENOCH ALEXANDRE DA SILVA E TEREZINHA BORBA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIGUELÓPOLIS-SP, COMERCIANTE, ENDEREÇO: IGNORADO FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DESTA JUÍZO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO À AV. PIRAMBÓIA, 800, CENTRO, EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2007 ÀS 15H30MIN. DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO, SOB PENA DE SER-LHE NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO, A FIM DE SER INTERROGADO, OS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, FICANDO DESDE LOGO CIENTE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NA APLICAÇÃO DA PENA DA LEI, PODENDO AINDA, APÓS SER INTERROGADO, OFERTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHA, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, E ACOMPANHAR TODOS OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO ATÉ FINAL.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NOS AUTOS QUE NO DIA 03/04/2001 O DENUNCIADO OFENDEU A INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA ADAIR BERTOLDI, CAUSANDO-LHE AS LESÕES CORPORAIS QUE RESULTOU NA PARALISAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES HABITUAIS POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO E A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO NAS PENAS DO ARTIGO 129 § 1º, I, DO CÓDIGO PENAL.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC... CONSIDERANDO QUE A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, VIA EDITAL, DO ACUSADO MILTON ALEXANDRE DA SILVA, NÃO FOI REALIZADA CONFORME OS DITAMES PROCESSUAIS, ENTÃO, DETERMINO NOVA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO MILTON ALEXANDRE DA SILVA, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TUDO CONFORME ART. 361, DO CPP. OUTROSSIM, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15H30MIN. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS DA AUDIÊNCIA RETRODESIGNADA, QUAIS SEJAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA. CUMPRE-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NILCE BALBUENA ARGUELHO, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

SAPEZAL - MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 188/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 373/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e nos termos da Resolução 573/2006/TRE-MT, RESOLVE "Ad Referendum" do Pleno, designar os Magistrados relacionados no quadro anexo, para jurisdicionarem as Zonas Eleitorais desta Capital e interior, em face do afastamento dos respectivos Titulares, no período de recesso, de 20/12/2006 a 06/01/2007.

(Original assinado por Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente em exercício do TRE/MT em 20/12/2006).

QUADRO ANEXO À PORTARIA 373/2006

ZONA ELEITORAL	JUIZ ELEITORAL TITULAR	JUIZ SUBSTITUTO
1ª - Cuiabá	Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza	Dr. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA 20 a 31/12/2006 Dr. WALTER PEREIRA DE SOUZA 02 a 06/01/2007

02ª - Guiratinga	Dra. Cláudia Beatriz Schmidt	Dr. JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE 20 a 28/12/2006 Dr. ANGELO JUDAI JÚNIOR 29/12/2006 a 06/01/2007
03ª - Ros. Oeste	Dra. Joanice Oliveira da S. Gonçalves	Dr. NEWTON FRANCO DE GODOY 20/12/2006 a 06/01/2007
4ª - Poconé	Dr. Edson Dias Reis	Dr. JONES GATASS DIAS 20/12/2006 a 06/01/2007
05ª - Poxoréu	Dr. Wagner Plaza Machado Júnior	DR. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES 20 a 29.12.2006 DRª VIVIANE BRITO R. ISERNHAGEN 30.12.2006 a 06.01.2007
06ª - Cáceres	Dr. Luiz Octavio Oliveira Sabóia Ribeiro (período de 24.12.2006 a 06/01/2007)	DRª CHRISTIANA DA COSTA MARQUES NEVES SILVA 24.12.2006 a 06.01.2007
7ª - Diamantino	Dr. Mirko Vicenzo Giannotte	DR. NEWTON FRANCO DE GODOY 20/12/2006 a 06/01/2007
8ª - Alto Araguaia	Dr. Fernando da Fonseca Melo	DR. JOÃO FRANCISCO C. DE ALMEIDA 20/12/2006 a 06/01/2007
9ª - Barra do Garças	Dr. José Antônio Bezerra Filho -dispensado através da Resolução 261/06, de 18/12/06, com efeitos a partir de 30/12/2006 Designado Dr. Marco Antônio Canavarros dos Santos a partir de 02/01/2007	DR. RONALDO RIBEIRO DE MAGALHÃES 20 a 31/12/2006
10ª - Rondonópolis	Dra Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig	DR. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO 20/12/2006 a 06/01/2007
11ª - Aripuanã	Dra Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto	DRª GIOVANA PASQUAL 20 a 28.12.2006 DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO 29.12.2006 a 06.01.2007



12ª - Campo Verde	Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento (período de 27.12.2006 a 06.01.2007)	DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI 20 a 26.12.2006
13ª - B. Bugres	Dr. André Maurício Lopes Prioli (período de 20 a 25/12/2006)	DR. DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA 26.12.2006 a 06.01.2007
14ª - Jaciara	Dr. Júlio Cesar Molina Monteiro	DRª SILVIA RENATA ANFFE SOUZA 20/12/2006 a 06/01/2007
15ª - S.F. Araguaia	Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos (período de 20 a 31/12/2006)	DR. MARCOS TERÊNCIO DE AGOSTINHO PIRES 02 a 06.01.2007
16ª - Vila Rica	Dr. Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa até 01/01/2007 Resolução Administrativa 236/2006 designa Dr. Marcos Terêncio Agostinho Pires, com efeitos a partir de 02/01/2007	DRª ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS 20 a 31.12.2006
19ª - Tangará da Serra	Drª Olinda de Quadros Altomare Castrillon	DR. FRANCISCO NEY GAIVA 20 a 31.12.2006 DR. CÁSSIO LUIS FURIM 02 a 06.01.2007
20ª - V. Grande	Dr. Marcos José Martins Siqueira	DR. TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA 29/12/2006 a 06/01/2007
21ª - Lucas do Rio Verde	Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues	DR. JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA 20/12/2006 a 06/01/2007
22ª - Sinop	Dra Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva	DR. MÁRIO AUGUSTO MACHADO 20 a 31.12.2006 DR. CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO 02 a 06.01.2007
23ª - Colíder	Dr. Flávio Maldonado de Barros	DR. GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA 20 a 27.12.2006 DRª ANNA PAULA GOMES DE FREITAS 28.12.2006 a 06.01.2007
24ª - Alta Floresta	Dr. Marcelo Sebastião Prado de Moraes até 30/12/2006 Res. Adm. 258/2006 designa Dr. Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga a partir de 02/01/07	DRª RACHEL FERNANDES ALENCASTRO 20 a 27.12.2006 05 e 06.01.2007 DRª MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA 28.12.2006 a 04.01.2007
25ª - Pontes Lacerda	Dra Patrícia Ceni	DR. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO 20/12/2006 a 06/01/2007
26ª - Nova Xavantina	Dr. Francisco Rogério Barros até 01/01/2007 Res. Adm. 238/06, de 22/11/06, designa Dr. Bruno d'Oliveira Marques a partir de 02/01/2007	DRª. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES 20/12/2006 a 06/01/2007
27ª - Juara	Dra. Emanuelle Chiaradia Navarro até 1º/01/2007 Res. 239/2006, de 22/11/06, designa Dr. Douglas Bernardes Romão a partir de 02/01/2007	DR. DOUGLAS BERNARDES ROMÃO 20/12/2006 a 1º/01/2007
28ª - Porto Alegre do Norte	Dr. Gerardo Humberto Alves da Silva Junior	DRª ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS 20 a 31.12.2006 DR. MARCOS TERÊNCIO DE AGOSTINHO PIRES 02 a 06.01.2007
29ª - S.J. Rio Claro	Dra. Melissa de Lima Araújo	DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE 20/12/2006 a 06/01/2007
30ª - Água Boa	Dr. Anderson Gomes Junqueira até 01/01/2007 Res. Adm. 240/06, designa Dra Caroline Scheneider Guanaes Simões com efeitos a partir de 02/01/2007	DRª. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES 20/12/2006 a 1º/01/2007
32ª - Pedra Preta.	Dra. Joseane Carla Ribeiro Viana Quinto	DR. JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE 20 a 28.12.2006 DR. ANGELO JUDAI JÚNIOR 29/12/2006 a 06/01/2007
33ª - Peixoto de Azevedo	Dr. Tiago Souza Nogueira de Abreu até 01/01/2007 Res. Adm. 241/06, designa Dra. Patrícia Cristiane Moreira a partir de 02/01/2007	DR. ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA 20 a 31.12.2006
34ª - Chapada dos Guimarães	Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA 20/12/2006 a 06/01/2007
35ª - Juína	Dr. Geraldo Fernandes Fidélis Neto até 01/01/2007 Res. Adm. 253/06 designa Dra Giovana Pasqual a partir de 02/01/07	DRª GIOVANA PASQUAL 20 a 28.12.2006 DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO 29.12.2006 a 06.01.2007
36ª - Itiquira	Dra. Renata do Carmo Evaristo	DR. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO 20/12/2006 a 06/01/2007

37ª - Cuiabá	Dr. Sérgio Valério	Dra EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA 20 a 31/12/2006 Dr. WALTER PEREIRA DE SOUZA 02 a 06/01/2007
39ª - Cuiabá	Dr. Gilperes Fernandes da Silva	DR. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR 20 a 28/12/2006 DR. MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA 29/12/2006 a 06/01/2007
40ª - Primavera do Leste	Dr. Luís Otávio Pereira Marques até 30/12/2006 Res. Adm. 260/06, designa Dr. Eviner Valério a partir de 02/01/2007	DRª VIVIANE BRITO R. ISERNHAGEN 30.12.2006 a 06.01.2007
41ª - Araputanga	Dr. Jorge Alexandre Martins Ferreira	DR. RHAMICE IBRAHIM ALI A. ABDALLAH 20 a 31.12.2006 DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO 02 a 06.01.2007
43ª - Sorriso	Dr. Cláudio Roberto Zeni Guimarães até 01/01/2007 Res. Adm. 250/06, designa Dr Jorge Lafelice dos Santos a partir de 02/01/2007	DRª DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS 20 a 28.12.2006
45ª - Rondonópolis	Dr. Valdir de Almeida Muchagata até 01/01/2007 Res. Adm. 254/06, designa Dr. Leomir Lúcio Luvizon a partir de 02/01/2007	DR. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO 30.12.2006 a 06.01.2007
46ª - Rondonópolis	Dr. Luiz Augusto Veras Gadelha	DR. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO 30.12.2006 a 06.01.2007
47ª - B. Garças	Dr. Moacir Rogério Tortato	DR. MARCO ANTONIO C. DOS SANTOS 30.12.2006 a 06.01.2007
48ª - Cotriguaçu	Dra Carlos Augusto Ferrari	DRª. ANA HELENA ALVES PORCEL 20 a 31.12.2006
49ª - Várzea Grande	Dr. Cléber Freire da Silva Pereira	DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE 30.12.2006 a 06.01.2007
50ª - Nova Monte Verde	Dra Ana Helena Alves Porcel	DR. CARLOS AUGUSTO FERRARI 02 a 06.01.2007
51ª - Cuiabá	Dr. João Ferreira Filho	DR. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR 20 a 28/12/2006 DR. MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA 29/12/2006 a 06/01/2007
52ª - Rio Branco	Dr. Alex Nunes de Figueiredo	DR. LUIZ OCTÁVIO O. SABÓIA RIBEIRO 20 a 23.12.2006 DR. ADAUTO DOS SANTOS REIS 26 a 30.12.2006 02 a 06.01.2007
53ª - Ribeirão Cascalheira	Dr. Anderson Candiotto	DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES 20/12/2006 a 06/01/2007
54ª - Cuiabá	Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo	DR. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR 20 a 28/12/2006 DR. MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA 29/12/2006 a 06/01/2007
55ª - Cuiabá	Dra. Maria Cristina de Oliveira Simões	DRA. FLÁVIA CATARINA DE AMORIM REIS TAQUES 20/12/2006 a 06/01/2007
56ª - Brasnorte	Dr Francisco Ney Gaíva	DR. CÁSSIO LUIS FURIM 02 a 06/01/2007
58ª - V. Grande -	Dra. Marilza Aparecida Vitório	DRA. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA 20 a 28/12/2006
60ª - Campo Novo dos Parecís	Dr. Cássio Luís Furim	DR. FRANCISCO NEY GAIVA 20 a 31/12/2006
61ª - Comodoro	José Eduardo Mariano	DR. ALMIR BARBOSA SANTOS 20/12/2006 a 06/01/2007

TRE-MT, em 21/12/2006.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de CadastroJocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal



EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
- PODER JUDICIÁRIO -
COMARCA DE CUIABÁ-MT -
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL
(FEITOS GERAIS).

EDITAL DE CITAÇÃO.
PRAZO: 30 DIAS.

AUTOS Nº 2002/228.es. AÇÃO: Execução de Sentença EXEQUENTE(S): **TELEMAT BRASIL TELECOM S/A**. EXECUTADO(A,S): **CLAUDEMIR DE ALMEIDA PITON**. CITANDO (A,S): **CLAUDEMIR DE ALMEIDA PITON**, brasileiro, inscrito no CGC nº 01.557.883/0001-10. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/11/2005. VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.879,46. FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos

bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL: 01-** A autora é concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC conforme autorização constitucional inserida no artigo 175 da Carta Política, e tem suas atividades regulares pela ANATEL. -Agência Nacional de Telecomunicações por força da Lei 9472/97. **02-** A autora prestou ao Requerido serviços de telefone fixo comutado através dos Contratos nºs 5000381340, 5000381258, 5000381382, 5000428630, 5001198492, 500198506, 500198530, 5004720173, 5004720220, 5004724748, 5004724764 e 5004724772, pelo qual a última obrigou-se ao pagamento das faturas de consumo apuradas e emitidas mensalmente, a partir da instalação dos terminais. **03-** A despeito de ter utilizado normalmente o serviço contratado, a requerida não pagou as contas referentes aos meses de 04/1998, 05/1998, 06/1998, 07/1998, 08/1998, 09/1998, 10/1998, 11/1998, 12/1998, 02/1999, 04/1999, 06/1999, 07/1999, 08/1999, 10/1999 e 02/2002. **04-** As faturas de consumo em atraso, até a presente data, totalizaram a importância de R\$ 11.189,96 (onze mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativos de débitos anexos. **05-** Além do valor das faturas impõe-se o pagamento de multa contratual de 2% e juros de mora de 0,5% (meio por cento) a.m., o que resulta no débito atual de R\$ 13.683,85 (treze mil e oitenta e três reais e cinco centavos). **ADVERTÊNCIA:** Fica ainda advertido o executado de que, apherçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor embargos. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá-MT, 06 de

outubro de 2006. **Rosevete dos Santos Maciel Teixeira -Escrivã Designada.**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".